



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 8/2022)

LEI N° 4.104/2022 de 23 de fevereiro de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
|-----------|-------|--|------|-------------------|
| Programa | 0011 | ESPORTE E LAZER | Meta | Valores |
| Objetivos | | Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas ao desenvolvimento físico e mental e à melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas. | | |
| Ação | 1.277 | Reforma e Modernização de Campo de Futebol – Bairro Vila Maria | 1 | 22.988,73 |
| | | Recursos Ordinários | | 22.988,73 |
| | | Recursos Vinculados | | 238.750,00 |
| | | | | 261.738,73 |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal